



EDITAL

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato

Dia 17 de setembro de 2025

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato, em cumprimento do disposto do n.º 1, artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que foi deliberado o seguinte:

Deliberação n.º 282

Proposta de Ata n.º 20/2025, de 03 de setembro

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da **Ata n.º 20/2025**, referente à **Reunião Ordinária** da Câmara Municipal do Crato, realizada no **dia 03 de setembro de 2025**.

O senhor Vereador Marco Mendonça pediu escusa de voto por não ter estado presente a referida reunião.

Por unanimidade.

Deliberação n.º 283

Ratificação - Sanação de Atos Administrativos em

Procedimento Pré-Contratual de Aquisição de

Bens - Proposta de Deliberação

A Câmara Municipal **deliberou aprovar**:

1. Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 1, n.º 2, e a al. c), do n.º 5, do artigo 163.º, e com os n.º 3 e 5, do artigo 164.º, ambos do Código do Procedimento

Administrativo, a **aprovação da ratificação-sanação de todos os atos administrativos praticados pelo Presidente da Câmara e pelo Vice-Presidente no procedimento pré-contratual de ajuste direto ao abrigo do Acordo Quadro para Aquisição e Aluguer de Viaturas, Equipamentos e Equipas de Apoio aos RSU CNCM – AQ/42/2021**, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), com o ID BASE n.º 5224846, tem por objeto principal a aquisição de uma Viatura de recolha de resíduos, modelo CRV2000, para o Município do Crato, referência MGD 2025/300.10.005/51, designadamente:

- 1.1. Os **atos administrativos praticados** por despacho do Vice-Presidente da Câmara, de 10 de julho de 2025, exarado na Informação n.º 2477/2025, de 10 de julho, anexa à presente proposta e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos: autorização da despesa, adoção do procedimento de ajuste direto, dispensa de

prestação de caução, escolha da entidade convidada a apresentar proposta, aprovação das peças do procedimento e a designação do gestor do contrato (cfr. al b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º; al. h), do n.º 1, do artigo 27.º; al. a), do n.º 1, do artigo 252.º; n.º 2, do artigo 40.º; al. a), do n.º 2, do artigo 88.º; e artigo 290.º-A, todos do Código dos Contratos Públicos);

1.2. Os atos administrativos praticados por despacho do Presidente da Câmara, de 17 de julho de 2025, exarado na Informação n.º 2552/2025, de 17 de julho, para os devidos e legais efeitos: **adjudicação do procedimento à entidade Simopeças - Peças e Componentes para Viaturas de Limpeza Urbana, Lda., pelo preço contratual de € 177.900,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a proposta apresentada e aprovação da minuta do contrato (cfr. n.º 1, do artigo 73.º, e n.º 1, do artigo 98.º, ambos do Código dos Contratos Públicos).**

Por **unanimidade**.

Deliberação n.º 284

Designação do Fiscal Único da Empresa Intermunicipal Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A., nos Termos da Lei 50/2012, de 31 agosto

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** nos termos da alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013,12 setembro, **remeter a Assembleia Municipal do Crato para deliberação a aprovação** nos termos conjugados da alínea n), n.º 1, artigo

25.º, do anexo I a Lei 75/2013,12 setembro, com o n.º 3, artigo 26.º, da Lei n.º 50/2021,31 de agosto, ambas na sua atual redação, e em conformidade com o n.º 1, artigo 19.º dos Estatutos da Empresa Intermunicipal, a designação de **empresa Galvão Nunes Tavares e Associados, Soc. Lda., como Fiscal Único da Empresa Aguas do Alto Alentejo, EIM,SA.**

Por **maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente Joaquim Diogo e dos senhores vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador Marco Mendonça.**

Deliberação n.º 285

Clube de Caça Amigos do Chamiço – Acordo de Cedência de Prédios Rústicos para Exploração Cinegética

A Câmara Municipal **deliberou aprovar:**

1. **A minuta de acordo de cedência do direito de exploração cinegética**, com o Clube de Caça e Amigos do Chamiço contribuinte fiscal n.º 518 291 740, com sede em Monte da Pedra, para a cedência dos prédios rústicos pertencentes ao Município do Crato situados junto a igreja do Santo Isidro em Monte da Pedra para integração de **projeto de exploração cinegética a saber:**

1.1. **Prédio rustico denominado Chamiço inscrito na matriz predial rustica da freguesia de Monte da Pedra sob o artigo 24 da secção J; com a área de 0,43Ha;**

1.2. **Prédio rustico denominado Chamiço inscrito na matriz predial rustica da freguesia de Monte da Pedra sob o artigo 33 da secção J; com a área de 1,00ha;**

1.3. **Prédio rustico denominado Chamiço inscrito na matriz predial rustica da freguesia de Monte da Pedra sob o artigo 3 da secção J; com a área de 0,39ha;**

1.4. **Prédio rustico denominado Chão dos Casarões inscrito na matriz predial rustica da freguesia de Monte da Pedra sob o artigo 37 da secção J; com a área de 0,09ha.**

Por **maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente Joaquim Diogo e dos senhores vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador Marco Mendonça, que disse que apresentará declaração de voto posteriormente.**

Deliberação n.º 286

Projeto de Regulamento Municipal da Gestão do Arvoredo Urbano do Município do Crato - Aprovação de Relatório de Consulta Pública

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** nos termos e para efeitos das disposições conjugadas da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, com a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **relatório da consulta pública referente ao Projeto de Regulamento Municipal da Gestão do Arvoredo Urbano do Município do Crato na sua versão final e envio para aprovação final em reunião da Assembleia Municipal.**

Por **unanimidade.**

Deliberação n.º 287

9.ª Modificação ao Orçamento 2025

A Câmara Municipal **deliberou aprovar a 9.ª Modificação ao Orçamento Municipal 2025, nos**

termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Por **maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente Joaquim Diogo e dos senhores vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador Marco Mendonça.**

Deliberação n.º 288

9.ª Modificação às Grandes Opções do Plano

2025/2029

A Câmara Municipal **deliberou aprovar a 9.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2025/2029, nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Por **maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente Joaquim Diogo e dos senhores vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador Marco Mendonça.**

Deliberação n.º 289

Futebol Clube do Crato - Contrato

Desenvolvimento Desportivo para 2025/2026

A Câmara Municipal **deliberou aprovar:**

1. **A minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Futebol Clube do Crato, para a época desportiva 2025/26, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pelo Futebol Clube do Crato;**
2. **Aprovar nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**
 - 2.1. **Comparticipação financeira mensal no valor de 500,00 euros por cada escalão de**

formação (5), integrado no calendário oficial, a ter lugar, única e exclusivamente, durante os meses do quadro competitivo, mediante comprovação,

2.2. Comparticipação financeira mensal no valor de 3000,00 euros para a equipa de futebol júnior sub 19, a disputar o campeonato nacional da segunda divisão, única e exclusivamente, durante os meses do quadro competitivo, mediante comprovação,

2.3. Comparticipação Financeira Extraordinária ate ao valor de 11 000 euros, para fazer face a despesa do Clube com as inscrições dos atletas, seguros taxas e cartões associativos e outros, mediante a apresentação de documento comprovativo;

2.4. Comparticipação financeira extraordinária ate ao valor máximo de 3000 euros, devidamente comprovado, para fazer face a programas de formação de benefício conjunto entre o Município do Crato e o Futebol Clube do Crato no âmbito desportivo;

2.5. Cedência nomeadamente das instalações do Estádio Municipal do Crato, Estádio Municipal de Gáfete, Pavilhão Municipal do Crato, Piscina Municipal Coberta do Crato, Parque Aquático, Polidesportivos, outros imoveis para o desenvolvimento da atividade desportiva, bem como a cedência de transporte para todos os jogos oficiais, dentro da possibilidade municipal e devidamente solicitados com a antecedência que o regulamento obriga, tendo em devida consideração as outras Coletividades e Associações do Concelho e a própria atividade

da Câmara Municipal e oferta de equipamentos desportivos se necessários, com publicidade municipal dentro da disponibilidade municipal e Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada.

Por unanimidade.

Deliberação n.º 290

Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense -

Contrato Desenvolvimento Desportivo para 2025/2026

A Câmara Municipal **deliberou aprovar:**

1. A **minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo** a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo desportivo e recreativo Gafetense, para a época desportiva 2025/26, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pelo Grupo desportivo e recreativo Gafetense;

2. Aprovar nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

2.1. Comparticipação Financeira Anual no valor de 27.000,00 euros, desde que comprovada a atividade desportiva do Clube mediante apresentação do quadro competitivo devidamente aprovado de setembro de 2025 a maio de 2026;

2.2. Comparticipação Financeira Extraordinária ate ao valor de 7 500 euros, para fazer face à despesa do Clube com as inscrições dos atletas, seguros, taxas e cartões

associativos e outros, mediante a apresentação de documento comprovativo;

2.3. **Comparticipação financeira extraordinária** ate ao valor máximo de 3000 euros, devidamente comprovado, para fazer face a programas de formação de benefício conjunto entre o Município do Crato e o Grupo Desportivo Recreativo Gafetense no âmbito desportivo;

2.4. **Cedência nomeadamente das instalações do Estádio Municipal de Gáfete, Estádio Municipal do Crato, Pavilhão Municipal do Crato, Piscina Municipal Coberta do Crato, Parque Aquático, Polidesportivos, outros imoveis para o desenvolvimento da atividade desportiva, bem como a cedência de transporte para todos os jogos oficiais, dentro da possibilidade municipal e devidamente solicitados com a antecedência que o Regulamento obriga, tendo em devida consideração as outras Coletividades e Associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal e oferta de equipamentos desportivos se necessários, dentro das disponibilidades municipais. Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada.**

Por unanimidade.

Deliberação n.º 291

Delegação de Competências na Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo-1.º Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Comunidade Intermunicipal do

Alto Alentejo, relativo ao Serviço Público de Transporte de Passageiros

A Câmara Municipal **deliberou aprovar:**

1. **O aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, relativo ao Serviço Público de Transporte de Passageiros Municipal**, através da minuta anexa e parte integrante da presente proposta ao **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências**, nos termos dos artigos 112.º, 115.º e 122.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo; e ainda

2. **Remeter à Assembleia Municipal para autorização da celebração da minuta de 1.º aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências** em matéria de serviço público de transporte de passageiros, nos termos e para os efeitos do artigo 33.º al. b) e al. m) do n.º 1 e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, com as necessárias adaptações, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, e n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho.

Por unanimidade.

Deliberação n.º 292

Camara Municipal Portalegre – Emissão de Parecer para a 39.ª Baja Portalegre 500

A Câmara Municipal **deliberou aprovar:**

1. **Emitir parecer favorável à Câmara Municipal de Portalegre, para a passagem da 39ª Baja**

Portalegre 500, a realizar entre os dias 23 e 25 de outubro de 2024, com passagem pelo Município do Crato, nos termos da alínea e) do n.º 2, artigo 3.º, conjugado com o artigo 4.º, do Decreto Regulamentar conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 6188/2025, datada de 10 de setembro;

2. Informar a câmara Municipal Portalegre de que:

2.1. **A entidade organizadora é responsável por remover do terreno quaisquer resíduos resultantes da realização do evento (plásticos, papéis, latas, garrafas de vidro, entre outros);**

2.2. **A travessia de linhas de água deve ser feita apenas nos locais já existentes para o efeito;**

2.3. **As restrições e/ou os condicionamentos que estiverem em vigor por força de situação declarada nos termos dos Art.ºs 8.º e 9.º da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual;**

2.4. **A entidade organizadora não poderá, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Art.º 68 do DL 82 /21 de 13 de outubro, concretizar o evento “Atividades culturais, desportivas ou outros eventos organizados que justifiquem a concentração de pessoas em territórios florestais”, nas áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS), em concelhos onde se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», quando tal se verificar.**

Por unanimidade.

Deliberação n.º 293

39.ª Baja de Portalegre- Parceria com Automóvel

Clube de Portugal

A Câmara Municipal **deliberou aprovar:**

1. Nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **parceria entre o Automóvel Clube de Portugal e a Câmara Municipal do Crato, no âmbito da realização da 39.ª Baja de Portalegre 500**, consubstanciada no seguinte apoio;

1.1. **Apoio Logístico e montagem de infraestruturas, para a área de chegada do setor seletivo 1(Chegada ao Crato) e Zona Espetáculo em Gáfete em local a definir;**

1.2. **Apoio no arranjo de estradas que fiquem danificadas, após a passagem da Baja Portalegre;**

1.3. **Apoio na cedência de alojamento em unidades hoteleiras do Crato (4 quartos duplos, para a organização) (1000) euros);**

1.4. **Apoio de policiamento na chegada do 1 setor seletivo no Crato dia 24 outubro 2025 (2500 a 3000 euros).**

Por unanimidade.

Deliberação n.º 294

Corrida Sempre Mulher - Convite à Câmara

Municipal de Crato

A Câmara Municipal **deliberou aprovar:**

Ao abrigo da alínea u), n.º1, do art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro:

1. **Divulgação do evento;**

2. **Pagamento das inscrições e transporte, dos colaboradores/municípios que pretendam participar.**

Por unanimidade.

Deliberação n.º 295

Cedência de instalações à Escola Profissional

Agostinho Roseta para Dinamização de Aulas

Durante o Ano Letivo 2025/2026

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, traduzido na **cedência das instalações municipais, nomeadamente piscinas municipais, estádios municipais, pavilhão desportivo e outros edifícios e espaços públicos municipais de apoio à atividade escolar, para aí poderem realizar as suas aulas e atividades, no âmbito da atividade letiva.**

Por **unanimidade**.

Deliberação n.º 296

Comparticipação Financeira para Atividade

Supraconcelhia do Dia Internacional para a

Eradicação da Pobreza

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** ao abrigo da alínea u), n.º 1, do art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o **apoio à atividade proposta, no âmbito do Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza, traduzido na participação financeira para a peça de teatro, no valor máximo de 50€, e no transporte dos alunos para a Ponte de Sor.**

Por **unanimidade**.

Deliberação n.º 297

Licenciamento de Obras - Fernando Alberto

Ferreira da Cruz Tavares-Projeto de

Especialidades a Deferir

A Câmara Municipal **deliberou aprovar o deferimento do pedido, para aprovação do**

projeto especialidades, para legalização de Edifício, sito no Pego Longo, Monte Ornalho, Crato.
Por **unanimidade**.

Deliberação n.º 298

Votação da Minuta da Ata

A **Minuta da Ata 21/2025** de 17 de setembro foi **aprovada por unanimidade**.

Município do Crato, 17 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)